



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo Eng.º José Carlos Tonin

LEI Nº 2.263 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.986

"Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município para o triênio de 1987-1989 e dá outras providências".

O ENGRº JOSÉ CARLOS TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o orçamento pluri-anual de investimentos do Município, para o triênio de 1987/1989, no qual as receitas e despesas de capital atingem o valor de Cz\$319.039.180,00 (Trezentos e dezenove milhões, trinta e nove mil e cento e oitenta cruzados).

Art. 2º - As receitas previstas e as despesas fixadas para cada exercício constam nos anexos I e II desta lei.

Art. 3º - As despesas fixadas nos anexos a esta lei, ficarão automaticamente alteradas pelos critérios adicionais abertos em cada exercício, quando criarem, suplementarem ou reduzirem dotações para gastos de capital.

Art. 4º - Esta lei vigorará de 1 de janeiro de 1.987 a 31 de dezembro de 1.989.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 27 de novembro de 1.986.

ENGRº JOSÉ CARLOS TONIN  
PREFEITO MUNICIPAL



CONFERIDO